



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 12/06.

Processo Administrativo n.º: 41.970/2001.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

Modalidade: Concorrência n.º: 053/2001.

Termo de Contrato n.º 216/2002.

Termos de Aditamento n.ºs 076/02; 106/02; 097/03; 121/04; 170/04; 118/05.

Objeto: Prestação de serviços de transportes com motorista.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM TRANSPORTE DE CAMPINAS E REGIÃO - COTESCAR.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo do termo de contrato em epígrafe fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar de 14 de janeiro de 2.006, facultada a rescisão antecipada a critério do **CONTRATANTE** sem direito à indenização à **CONTRATADA**.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor estimado de R\$1.681.689,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária vigente pela qual correrá a presente despesa está codificada sob os números abaixo discriminados, conforme indicação de fls. 2345, do protocolado em epígrafe, sendo que o restante deverá onerar a dotação do exercício subsequente.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	VALOR
SMA	0300.06.04.782.2004.4188.01.339039.59-100.000	R\$1.048.253,34
SME	0700.04.12.122.2002.4188.01.339039.59-210.000	R\$113.275,26
	0700.04.12.122.2002.4188.01.339039.59-220.000	R\$181.240,41
SMS	0800.01.10.122.2002.4188.01.339039.59-310.000	R\$90.620,21
SMCEL	1100.01.04.122.2002.4188.01.339039.59-100.000	R\$45.310,10
SMCTAIS	0900.02.08.122.2002.4189.01.339039.59-510.000	R\$142.262,02

QUARTA - DA GARANTIA DO ADIMPLEMENTO

4.1. A Garantia devida pela **CONTRATADA** no valor de **R\$ 50.450,67** (Cinqüenta mil, quatrocentos e cinqüenta reais e sessenta e sete centavos), na base de 3% (três por cento), será aproveitada do montante já recolhido junto a Secretaria Municipal de Finanças, no valor total de R\$55.753,68 (Cinqüenta e cinco mil, setecentos e cinqüenta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme DARD n.º 458613 no valor de R\$2.728,05 (Dois mil, setecentos e vinte e oito reais e cinco centavos), com cópia constante às fls. 993 e DARD n.º24156520 no valor de R\$53.025,63 (Cinqüenta e três mil, vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), com cópia constante às fls. 1641 do processo em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo do Contrato original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 de janeiro de 2006.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

**COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM TRANSPORTE DE CAMPINAS E
REGIÃO - COTESCAR.**

Representante Legal: Weder Leonardo de Souza

R.G. nº:30.099.298SSP/SP

C.P.F. 284.328.158-02